

EDITAL Nº 020/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA VENDA DE VEÍCULOS FROTA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (UCB) 2025

A **União Brasileira de Educação Católica (UBEC)**, Associação Civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, por intermédio de sua Unidade de Missão de Ensino Superior, **Universidade Católica de Brasília (UCB)**, também denominada como Instituição de Ensino Superior - IES inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0004-82, com atividade preponderante na área da educação, torna público que, na data, horário e local adiante indicados, torna público o processo de venda de 1 (um) veículo de sua frota, pela modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MAIOR OFERTA**, de acordo com os critérios contidos neste instrumento convocatório e respectivos anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Alienação de bem móvel, consistente em 1 (um) veículo TOYOTA COROLLA GLI 1.8 CVT, ano 2016, conforme descrição constante do Anexo II.

2. DA SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DOS ARREMATES

2.1. A Comissão instituída promoverá a leitura dos documentos enviados, dentre documentação para habilitação e de proposta de preço em sessão pública, a ser realizada conforme indicado a seguir:

- Local: Campus I – QS 07, Lote 01, Taguatinga Sul - Taguatinga, Brasília - DF, 71966-700.
- Data: 03/06/2025
- Horário: 10:30

3. DOS ANEXOS

3.1. Integram este Chamamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 3.1.1.** ANEXO I - Edital;
- 3.1.2.** ANEXO II - Especificações dos bens;
- 3.1.3.** ANEXO III - Relatório fotográfico;
- 3.1.4.** ANEXO IV - Formulário de Propostas;
- 3.1.5.** ANEXO V - Cronograma do Edital.

ANEXO I

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR VENDA DE BENS Nº 020/2025

A **União Brasileira de Educação Católica (UBEC)**, Associação Civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, por intermédio de sua Unidade de Missão de Ensino Superior, **Universidade Católica de Brasília (UCB)**, também denominada como Instituição de Ensino Superior - IES, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0004-82, com atividade preponderante na área da educação, torna público que, na data, horário e local adiante indicados, realizará alienação de bem móvel inservível, pela modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MAIOR OFERTA**, de acordo com os critérios contidos neste instrumento convocatório e respectivos anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA COMISSÃO TÉCNICA

1.1. A Comissão responsável pela análise das propostas, será composta por:

- Titular da Coordenação de Administração e controle (UCB);
- Titular da Coordenação de Administração Patrimonial (UBEC);
- Membro da Gerência Jurídica (UBEC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Alienação de bens móveis, organizados em LOTE ÚNICO, conforme quantidade e descrição constantes do Anexo II:

- TOYOTA COROLLA GLI 18 CVT ANO 2016

Os recursos provenientes desta alienação serão totalmente revertidos para as finalidades estatutárias da **União Brasileira de Educação Católica (UBEC)**, entidade mantenedora do **Universidade Católica de Brasília (UCB)**.

2.2. Conforme as condições estabelecidas neste edital, a venda dos veículos pertencentes à frota da UCB será unicamente baseada na tabela FIPE, com um desconto fixo de 5% sobre o valor estabelecido na tabela FIPE mais recente, atualizados até a data de 19/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EXAME DOS BENS PELOS INTERESSADOS

3.1. O detalhamento dos bens encontra-se no ANEXO II.

3.2. Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a Instituição quaisquer responsabilidades quanto a consertos,

reparos, reposição de peças ou mesmo providências referentes a desmontagem, a retirada, a embalagem e transporte dos bens alienados, que devem ser retirados no endereço de realização da sessão pública.

3.3. Os bens encontram-se à disposição dos interessados, para serem examinados, no período de 22/05/2025 a 29/05/2025 das 09h às 17h, na sede da UCB, localizada QS 07, Lote 01, Taguatinga Sul - Taguatinga, Brasília - DF, 71966-700.

3.4. A visita prévia poderá ser agendada por meio dos telefones (61)33839303 e/ou (61) 981004895, ou pelo e-mail: jailson.silva@ubec.edu.br, cabendo ao colaborador responsável pelo processo a definição, em comum acordo com os interessados, do agendamento.

3.5. Os produtos de venda, objeto deste Edital, são usados e serão apresentados ao comprador nas tratativas entre as partes com seu desgaste natural, decorrente do tempo e uso.

3.6. Para todos os fins legais, fica por responsabilidade do comprador a inspeção do objeto deste Edital, que deverá se inteirar das condições e estado de conservação dos bens.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

4.1. O **Grupo UBEC** não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os bens possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior.

4.2. Recomenda-se aos interessados a leitura atenta do Edital e o exame criterioso dos bens. Não serão admitidas reclamações após a arrematação.

4.3. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior proposta oferecer, não inferior ao valor de avaliação, que consta do Anexo II deste Edital.

4.4. Os valores de referência dos itens têm como base o valor de aquisição, valor de mercado, considerando o estado dos itens e o saldo residual contábil, caso exista, sendo aceitas somente propostas para aquisição total dos bens do lote único e acima do valor parâmetro.

4.5. Será responsabilidade do comprador quaisquer taxas, multas e impostos que incidam sobre os bens, bem como quaisquer ônus que vierem a ser cobrados após a retirada deles.

4.6. Fica sob responsabilidade do comprador a transferência de responsabilidade perante os órgãos competentes, que deverá ser realizada no prazo de 48 horas após a confirmação do pagamento e entrega dos bens, sob pena de reversão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas por meio digital e datada no e-mail da **Unidade de Missão**, qual seja, (jailson.silva@ubec.edu.br; phsilva@ubec.edu.br), ou por meio físico, a serem encaminhadas para o endereço QS 07, Lote 01, Taguatinga Sul - Taguatinga, Brasília - DF, 71966-700 devendo conter os documentos de habilitação e a proposta financeira, em envelope lacrado, identificado com a seguinte descrição: Proposta de Compra - Edital de Venda de Veículos - Universidade Católica de Brasília, aos cuidados do sr. Jailson Lima Silva, com data limite 30/05/2025.

5.2. O interessado deverá preparar a documentação de habilitação, que compreende (i) Documento de identificação, com foto, no qual conste o número do RG e CPF (cartão de CNPJ, caso seja pessoa jurídica); (ii) Comprovante de residência.

5.3. A Proposta de Preço deverá ser apresentada, conforme descrito no caput do item 5.1, por meio do preenchimento do formulário (ANEXO III) que acompanha este ato convocatório, redigida de forma clara, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas.

5.4. Os interessados ao enviarem suas propostas por e-mail, conforme informações contidas no **item 5.1**, deverão fazer referência ao número do presente edital, sendo as propostas aceitas somente até às 17h do dia 30/05/2025.

5.5. Serão rejeitadas propostas cujo valor esteja abaixo do preço mínimo estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A Comissão responsável promoverá a análise das propostas apresentadas contendo a documentação para habilitação e o preço que foram devidamente encaminhadas para o **Grupo UBEC** nos moldes previstos pela **Cláusula Quinta** do presente edital, um dia útil após a finalização do prazo para apresentação destas.

6.2. O resultado será homologado pela Coordenação de Administração Patrimonial do **Grupo UBEC**.

6.3. Será considerado vencedor o proponente que atenda as especificações deste instrumento e que tenha oferecido maior preço, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.4. A apresentação da documentação incompleta, intempestiva ou por qualquer outro meio diferente do estabelecido neste Instrumento ensejará a eliminação do proponente, seguindo a convocação do próximo na ordem de classificados.

6.5. Caso ocorra empate entre dois ou mais proponentes, a classificação se fará por sorteio na presença dos proponentes, no ato ou em dia, horário e local a ser definido pela Comissão responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATA

7.1. Encerrada a Concorrência, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada na qual constará a descrição dos bens arrematados, bem como a correspondente identificação dos proponentes e os trabalhos desenvolvidos neste chamamento, em especial, os fatos relevantes.

7.2. A ata será assinada ao término da reunião pelos membros da Comissão Técnica e pelos interessados presentes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

8.1. Das decisões relativas ao julgamento desta Concorrência caberá recurso fundamentado, dirigido a Coordenação de Administração Patrimonial do **Grupo UBEC**, por intermédio da Comissão Técnica, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, pelo proponente que se julgar prejudicado.

8.2. Os recursos deverão ser entregues da mesma forma descrita no item 5.2.

8.3. Os recursos serão julgados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por quem está delegar competência.

8.4. Os recursos terão efeitos suspensivos.

8.5. O provimento do recurso pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. As decisões referentes aos recursos serão comunicadas por escrito, diretamente impetrantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO

9.1. Para o pagamento, será mediante pagamento a vista e após o fechamento do processo de venda o comprador terá um limite máximo de 48 horas após a divulgação do resultado para realizar o pagamento para a conta bancária que o setor financeiro disponibilizará.

9.2. Será permitido depósito/transferência bancária em conta estabelecida após divulgação do resultado deste Edital, mantendo o prazo de pagamento mencionado no **item 10.1**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DO BEM

10.1. O arrematante ou representante legal disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da liberação, para retirar os bens do local indicado.

10.2. Findo o prazo a que se refere o **item 11.1** e, caso não haja a retirada do veículo, fica logo o arrematante, desde já, ciente que desta forma aceita que o **Grupo UBEC** não se responsabilizará mais pelos bens e que poderá tomar as medidas legais cabíveis.

10.3. É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os bens arrematados antes do pagamento à Alienante.

10.4. O agendamento da retirada dos bens deverá ocorrer pelo e-mail (jailson.silva@ubec.edu.br; phsilva@ubec.edu.br), com a informação de data e horário da retirada dos bens para que sejam designados colaboradores para acompanhar o recolhimento dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO

11.1. Antes da retirada dos bens, o **Grupo UBEC** poderá revogar este processo de concorrência, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-la, no todo ou em parte, em despacho fundamentado.

11.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

12.1. Este edital entra em vigor na data da publicação que o institui, tendo 33 (trinta e três) dias corridos de validade para realização de todo certame até a homologação do resultado e retirada dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A adjudicação se dará pela respectiva emissão do documento de transferência dos bens.

13.2. O **Grupo UBEC** não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos na presente concorrência.

13.3. O Edital não importa em obrigação de venda, desde que as propostas não atinjam o valor de avaliação.

13.4. Na hipótese de não haver arremate, o Grupo UBEC poderá dar continuidade ao presente certame publicando novo aviso de chamamento de interessados, ocasião em que marcará data e hora para abertura de novas propostas.

13.5. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos,

exceto quando for explicitamente disposto o contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Grupo UBEC.

13.6. Quando, por motivo de força maior, não se realizar o ato da reunião desta concorrência, a Comissão marcará nova data e hora a ser divulgada.

13.7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação dos termos do presente Edital, deverá ser encaminhado por escrito ao e-mail (e-mail de contato), até 05 (cinco) dias úteis antes da data de recebimento e abertura dos envelopes.

13.8. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo ao proponente o direito de qualquer reclamação posterior.

13.9. Os casos omissos nesta Concorrência serão decididos pela Comissão Técnica.

13.10. Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação no certame.

13.11. O **Grupo UBEC** se reserva o direito de rejeitar propostas que não atendam ao objeto desta licitação e cancelar a presente Concorrência, a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da retirada dos bens, independentemente de qualquer penalidade.

13.12. Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília para dirimir quaisquer questões jurídicas alusivas ao presente certame, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Brasília, 21 de maio de 2025.

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DOS BENS - LOTE ÚNICO

1.1. DESCRIÇÃO DOS BENS:

- TOYOTA COROLLA GLI 18 CVT ANO 2016

1.2. DA TABELA FIPE E VALORES ATUALIZADOS

1.2.1. Tabela dos veículos

Veículo	Cod. Fipe	Ano/M od	Fab.	Mod.
• TOYOTA COROLLA GLI 18 CVT ANO 2016	002109-1	2016	2016	2017

1.2.2. Valores dos lances Mínimos

Veículo-Modelo	KM	Valor FIPE	Desconto máximo	Valor Mínimo do lance
• TOYOTA COROLLA GLI 18 CVT ANO 2016	133.	R\$ 76.734,00	5%	R\$ 72.897

Fonte de pesquisa: <https://veiculos.fipe.org.br/> acesso na data de 14/05/2025 às 09:35 de maio.

ANEXO III

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Imagens do dia 12/05/2025-Universidade católica de Brasília-estacionamento dos professores e diretores.





Imagem-1-Tabela fipec

Mês de referência:	maio de 2025
Código Fipec:	002109-1
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla GLi 1.8 Flex 16V Aut.
Ano Modelo:	2016 Gasolina
Autenticação	8b0xtfkd68y1
Data da consulta	quarta-feira, 14 de maio de 2025 09:22
Preço Médio	R\$ 76.734,00

Fonte de pesquisa: <https://veiculos.fipec.org.br/> acesso na data de 14/05/2025 às 09:35 de maio.

ANEXO IV

Formulário de Proposta
Compra de veículos da Universidade católica de Brasília
Edital N°: 020/2025

Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ:
RG:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone:
E-mail:

	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 CVT ANO 2016
	VALOR DA PROPOSTA: R\$

ANEXO IV

RECIBO DE ENTREGA DE PROPOSTA - UBEC

Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 30 dias, a contar da data de divulgação deste certame.

Declaro que, caso seja vencedor desta licitação, comprometo-me a entregar os produtos dentro das especificações deste edital constate no ANEXO I.

Nome do representante:
RG:
CPF:

Brasília,

LOCAL E DATA

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
COMPRADOR**

Brasília,

LOCAL E DATA

**ASSINATURA DO GESTOR
RESPONSÁVEL**

ANEXO V

CRONOGRAMA DO EDITAL

Atividade	Data
Divulgação do edital	de 22/05 a 29/05/2025
Período de visitação	de 22/05 a 29/05/2025
Prazo de Envio da Proposta pelos participantes	Até 30/05/2025
Avaliação e Aprovação das propostas pela Comissão	02/06/2025
Divulgação das Proposta ganhadora e retorno aos não contemplados	03/06/2025
Prazo para envio dos dados bancário para Pagamento	até o dia 04/06/2025
Prazo de pagamento pelo Alienado da proposta contemplada	até o dia 09/06/2025
Período de Entrega e Retirada dos Bens pelo Alienado	de 10/06 a 11/06/2025

EDITAL Nº 020 2025 - Venda de veículo UCB 2025 pdf

Código do documento 02ed8593-8b5d-40a6-a9f4-24ad8524b231



Assinaturas



Polliana Cristina Oliveira de Carvalho
polliana.carvalho@ubec.edu.br
Assinou

Polliana Carvalho



LUIZ CESAR MARTINS CORDOBA
luiz.cordoba@ubec.edu.br
Assinou



Leonardo Antônio Galvani de Souza
leonardo.galvani@ucb.br
Assinou



Carlos Longo
carlos.longo@ucb.br
Assinou

Carlos Longo



Paulo Fossatti
paulo.fossatti@ubec.edu.br
Assinou

Paulo Fossatti

Eventos do documento

21 May 2025, 15:00:05

Documento 02ed8593-8b5d-40a6-a9f4-24ad8524b231 **criado** por JESSICA LANE ARAÚJO TAVARES (bf4d4876-39fe-45dd-9a4c-503d05692df6). Email: jessica.tavares@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-05-21T15:00:05-03:00

21 May 2025, 15:02:11

Assinaturas **iniciadas** por JESSICA LANE ARAÚJO TAVARES (bf4d4876-39fe-45dd-9a4c-503d05692df6). Email: jessica.tavares@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-05-21T15:02:11-03:00

21 May 2025, 20:57:34

PAULO FOSSATTI **Assinou** (c939caf2-dc33-4c54-afa1-056214982bd9) - Email: paulo.fossatti@ubec.edu.br - IP: 190.196.130.58 (190.196.130.58 porta: 59754) - Documento de identificação informado: 504.365.380-91 - DATE_ATOM: 2025-05-21T20:57:34+02:00

21 May 2025, 16:41:54

LEONARDO ANTÔNIO GALVANI DE SOUZA **Assinou** - Email: leonardo.galvani@ucb.br - IP: 201.48.128.225 (201-048-128-225.static.ctbctelecom.com.br porta: 20018) - **Geolocalização: -15.867105 -48.030598** - Documento

de identificação informado: 912.888.436-15 - DATE_ATOM: 2025-05-21T16:41:54-03:00

22 May 2025, 11:20:03

LUIZ CESAR MARTINS CORDOBA **Assinou** (af7c31e1-37db-4620-b460-ccc5fd0ab79f) - Email: luiz.cordoba@ubec.edu.br - IP: 177.205.123.240 (177.205.123.240.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 30810) - [Geolocalização: -15.797381 -47.927475](#) - Documento de identificação informado: 259.540.751-15 - DATE_ATOM: 2025-05-22T11:20:03-03:00

22 May 2025, 17:11:52

POLLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO **Assinou** (8735ead7-531c-447d-9425-3ce787fa094b) - Email: polliana.carvalho@ubec.edu.br - IP: 187.25.131.239 (187-25-131-239.3g.claro.net.br porta: 36154) - [Geolocalização: -25.5356955 -49.1729372](#) - Documento de identificação informado: 010.422.811-30 - DATE_ATOM: 2025-05-22T17:11:52-03:00

26 May 2025, 14:42:44

CARLOS LONGO **Assinou** - Email: carlos.longo@ucb.br - IP: 149.102.233.169 (unn-149-102-233-169.datapacket.com porta: 23426) - [Geolocalização: -15.870276280071158 -48.03086882173712](#) - Documento de identificação informado: 781.498.787-34 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2025-05-26T14:42:44-03:00

Hash do documento original

(SHA256):548952ffa008865f583adcbde8edc985a638de78bfe5604ac8d3fbd458276775

(SHA512):83933cfb625b283daccdbb62c5e06d2f3ab2b46a98feef55f79e4af589609e34f605c067fbd0f945801a8f3056d645b73e8342533e8bce03b2b02cc3d228d782

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.